

[Página Principal](#) > ... > [Os Seus Direitos](#) > [Direitos Fundamentais](#) > Spain

## As melhores práticas dos Estados-Membros em relação à Carta

Conteúdo fornecido por  
Espanha



Espanha

Políticas governamentais que promovam a utilização e a sensibilização para a importância da Carta junto do poder legislativo, da administração pública, das polícias e do poder judicial.

No seio do poder executivo e da administração pública, a sensibilização para a Carta e a sua utilização são muito díspares.

Sempre que o governo afirma o seu compromisso em relação aos direitos humanos, menciona a importância da Carta. Tal como aconteceu no [Dia dos Direitos Humanos](#), celebrado em 10 de dezembro.

A utilização da Carta pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, União Europeia e Cooperação destaca-se por razões óbvias.

O [sítio Web](#) do Ministério afirma o compromisso de Espanha no sentido da promoção e proteção dos direitos humanos, salientando que a Carta dos Direitos Fundamentais faz parte do sistema jurídico nacional de Espanha e completa «a lista de direitos e liberdades da Constituição espanhola».

O Ministério do Interior está muito familiarizado com a Carta no que diz respeito aos crimes de ódio [plano de ação para combater os crimes de ódio (*Plan de Acción para combatir los delitos motivados por el odio*) (2019)], às questões de asilo [Gabinete de Asilo e Refugiados (*Oficina de Asilo y Refugio*) e Subdireção Geral de Proteção Internacional (*Subdirección General de Protección Internacional*)] e à proteção de dados [Centro de Informações de Contraterrorismo e Criminalidade Organizada (*Centro de Inteligencia contra el Terrorismo y la Delincuencia Organizada*)].

Em 2014, foi adotada a instrução n.º 16/2014 da Secretaria da Segurança, que aprovou o «Protocolo de atuação das forças de segurança em matéria de crimes de ódio e comportamentos que violam as normas jurídicas sobre discriminação» (*Protocolo de actuación de las fuerzas y cuerpos de seguridad en materia de “delitos motivados por el odio” y conductas que vulneren las normas jurídicas sobre discriminación*). Esta instrução foi alterada no ano seguinte pela instrução n.º 16/2015, em resultado de várias reformas legislativas. O protocolo supracitado foi especificamente citado no compêndio de boas práticas de toda a União Europeia sobre a forma de combater os crimes de ódio. O compêndio publicado pela Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) contém medidas e ações desenvolvidas pelos Estados-Membros da UE para combater os «crimes de ódio», tendo a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia sido um dos muitos regulamentos que aplicou, embora não tenha ocupado um lugar de destaque: [Texto do Protocolo](#).

A mesma Secretaria de Estado da Segurança do Ministério do Interior aprovou um «Plano de ação para combater os crimes de ódio» («*Plan de Acción para combatir los delitos motivados por el odio*») através do qual a polícia nacional participa em programas de formação e intercâmbio de boas práticas entre os Estados membros da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA): [Texto do plano de ação](#).

O Ministério da Justiça tem competência no domínio dos direitos humanos e presta especial atenção à Carta na elaboração de projetos de lei, tanto na exposição de motivos como na elaboração de relatórios de avaliação do

impacto regulamentar, especialmente quando se trata da transposição de diretivas europeias, da adaptação do sistema jurídico espanhol ao direito europeu ou do cumprimento de tratados ou convenções internacionais assinados pela Espanha nestes domínios.

Deve ser dada especial atenção ao [Gabinete de Coordenação e Qualidade Regulamentares](#) (*Oficina de Coordinación y Calidad Reglulatoria*) (integrado no Ministério da Presidência, das Relações com os Tribunais Gerais Espanhóis e da Memória Democrática [*Ministerio de la Presidencia, Relaciones con las Cortes y Memoria Democrática*]), criado em 2017 com o objetivo de assegurar a coordenação e a qualidade da atividade regulamentar levada a cabo pelo governo. Como parte desta função geral, tem de analisar «a coerência da iniciativa regulamentar com o restante sistema jurídico, tanto nacional como da União Europeia», em conformidade com o artigo 26.º, n.º 9, da Lei 50/1997, de 27 de novembro de 1997. O referido gabinete começou recentemente a exigir, nos seus relatórios, que os relatórios de avaliação do impacto regulamentar analisem se o projeto de legislação está em conformidade com a Carta. Esta é a razão pela qual se pensa que este gabinete poderia desempenhar um papel muito importante na promoção da tomada em consideração da Carta na elaboração de legislação, conduzindo a uma maior sensibilização para a importância da Carta em todos os ministérios do poder executivo.

A Carta é igualmente um fator importante tido em conta ao decidir se o Estado espanhol deve participar nas decisões prejudiciais proferidas pelos tribunais dos outros Estados-Membros, já o tendo feito em relação à proibição da tortura e das penas ou tratamentos desumanos ou degradantes (artigo 4.º da Carta sobre as condições de detenção em estabelecimentos prisionais, processos C-128/18, de 15 de outubro de 2019, C-220/18 PPU, de 25 de julho de 2018, e C-496/16, de 15 de novembro de 2017), ao respeito pela vida privada e familiar e à proteção de dados pessoais (artigos 7.º e 8.º da Carta, processo C-73/16, de 27 de setembro de 2017), à igualdade perante a lei e à não discriminação (artigos 20.º e 21.º da Carta, processo C-205/15, de 30 de junho de 2016) e ao direito à ação e a um tribunal imparcial (artigo 47.º da Carta, processo C-73/16, de 27 de setembro de 2017).

Em 9 de maio, Dia da Europa, a Federação Espanhola de Municípios e Províncias (*Federación Española de Municipios y Provincias*) emitiu o «[Manifesto por uma Europa local e regional](#)» (*Manifiesto por una Europa local y regional*), que propunha: «Promover a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, bem como a história da UE, nas escolas de todos os Estados-Membros e aprofundar o conhecimento sobre o funcionamento das instituições. É importante introduzir condições financeiras e jurídicas adequadas para assegurar que todos os alunos tenham a oportunidade de visitar as instituições europeias ao longo da sua vida escolar».

Na Assembleia Legislativa, as exposições de motivos das leis fazem referência, por vezes, à Carta; nos debates parlamentares, as decisões no âmbito da Convenção Europeia dos Direitos Humanos (CEDH) e do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH) são frequentemente utilizadas como autoridade ou critério, ao contrário da Carta ou do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) que, geralmente, não são utilizados com tanta frequência; no entanto, a Carta começa a ser cada vez mais utilizada, embora certamente não num sentido lato. O europeísmo dos parlamentares espanhóis é inquestionável, mas seria benéfico se dispusessem de melhor formação ou de conhecimentos mais facilmente acessíveis, uma área em que há sempre margem para melhorias, como indicado abaixo. O acompanhamento dos trabalhos do Comité Misto para a União Europeia (*Comité Mixto para la Unión Europea*) revela [Comissão Mista para a União Europeia] (*Comisión Mixta para la Unión Europea*) que a Carta não é uma das questões que mais tempo consome nos seus trabalhos.

A Comissão Mista para a União Europeia do Congresso dos Deputados espanhol (Comissão Mista para a União Europeia) poderia acompanhar regularmente as questões relacionadas com a Carta, como a adoção de legislação europeia, jurisprudência pertinente, etc.

No seio do poder judicial, a Agência dos Direitos Fundamentais «reconheceu o papel cada vez mais importante dos tribunais nacionais na garantia da eficácia da Carta». A sensibilização dos juizes para a Carta está a aumentar, embora esta não ocupe um lugar de destaque no programa de exames de Estado de habilitação para o exercício da profissão de juiz. O estudo da Carta foi introduzido no programa de estudos na sessão de 2016, no âmbito do tema correspondente aos Tratados em matéria de Direitos Humanos, juntamente com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, outros tratados das Nações Unidas e a Convenção Europeia para a Proteção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais. Só em 2020 é que a Carta passou a fazer parte da disciplina de Direito da União Europeia.

Depois de os candidatos obterem aprovação no exame de admissão para o exercício de funções na

magistratura, são realizados ateliês [[programa de ensino \(el plan de enseñanza\)](#)] na Escola Superior da Magistratura (adstrita ao Conselho Geral do Poder Judicial) para aprofundar os conhecimentos sobre processos cruciais como o processo Familiapress (C-368/95, de 26 de junho de 1997), o processo Grogan (C-159/90, de 4 de outubro de 1991), o processo García Avello (C-148/02, de 2 de outubro de 2003) e o processo Küçükdeveci (C-555/07, de 19 de janeiro de 2010). Outros processos cruciais relacionados com a Carta são analisados em profundidade, como o processo Fransson (C-617/10, de 26 de fevereiro de 2013), o processo Melloni (C-399/11, de 26 de fevereiro de 2013), os processos apensos Aranyosi e Căldăraru (C-404/15, de 5 de abril de 2016, e C-659/15 PPU, de 3 de março de 2016) e os processos apensos N.S. e M.E. (C-411/10, de 21 de dezembro de 2011, e C-493/10, de 22 de setembro de 2011).

Desde 2010, registou-se um aumento do número de diferentes cursos de formação contínua em matéria de direito da União Europeia disponibilizados aos juizes pelo Conselho Geral do Poder Judicial, mas não há cursos consagrados exclusivamente à Carta; no entanto, desde 2018, a Carta começou a desempenhar um papel de liderança nos cursos de Direito Europeu. Além disso, são realizados cursos sobre direitos fundamentais ou o impacto do direito europeu em determinadas jurisdições, principalmente direito administrativo, direito social e também direito penal.

## Instrumentos que ajudem a compreender melhor a Carta e os casos em que é aplicável

Há um número crescente de publicações e instrumentos que explicam em que consiste a Carta e de que forma deve ser aplicada. Apresentam-se a seguir alguns exemplos que refletem os vários poderes, os níveis de administração e a sociedade civil.

O Tribunal Constitucional elaborou um «[Prontuário de jurisprudência do Tribunal Constitucional sobre o Direito da União Europeia](#)» (*Prontuario de jurisprudencia del Tribunal Constitucional sobre el Derecho de la Unión Europea*) que contém uma secção consagrada à «D) Relação entre a Constituição e a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia», que aborda questões como os «elementos de uma interpretação comum» e as «divergências».

O Instituto de Direitos Humanos da Catalunha (*Institut de Drets Humans de Catalunya*), juntamente com o Conselho Geral do Poder Judicial, organizou um curso subordinado ao tema «[A Carta dos Direitos Fundamentais da UE para magistrados do Ministério Público e membros da magistratura](#)» (*La Carta de los Derechos Fundamentales de la UE para fiscales y miembros de la judicatura*), centrado na prática jurídica, com o objetivo de dotar os magistrados do Ministério Público e os membros da magistratura de instrumentos destinados a facilitar a utilização do quadro jurídico dos direitos fundamentais e, assim, divulgar o âmbito de aplicação da Carta.

A autoridade local de Madrid lançou uma publicação digital intitulada «[A Europa que queremos. 20 Cartas para a Europa](#)» (*La Europa que queremos. 20 Cartas para Europa*), que inclui os principais textos europeus sobre serviços e direitos, incluindo, evidentemente, a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (páginas 20 a 31).

O Conselho da Ordem dos Advogados espanhol (*Consejo General de la Abogacía*), um organismo profissional de direito público que reúne associações profissionais de advogados, inclui uma entrada no seu sítio Web que explica a aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais da UE.

No seu sítio Web, a Federação de Associações para a Prevenção dos Maus Tratos a Menores (*Federación de Asociaciones para la Prevención del Abuso Infantil - FAPMI*) apresenta uma explicação pormenorizada das informações necessárias para compreender a [Carta](#), com base em dados de base, numa descrição pormenorizada e nos seus domínios temáticos.

## Cooperação com as partes interessadas na promoção da utilização e na sensibilização para a Carta dos Direitos Fundamentais da UE

[A autoridade local de Madrid aprovou a inclusão de um tema sobre a União Europeia no programa de estudos utilizado pelas escolas secundárias, que inclui igualmente a Carta dos Direitos Fundamentais.](#)

## Exemplos de iniciativas não governamentais que promovam a utilização e a sensibilização a nível nacional para a Carta

O Comité Espanhol de Representantes de Pessoas com Deficiência (*Comité Español de Representantes de Personas con Discapacidad* - CERMI), uma plataforma fundada em 1997 para a representação, defesa e ação dos cidadãos espanhóis com deficiência, tem apelado reiteradamente às autoridades para que melhorem os seus direitos, tendo, para o efeito, [invocado a Carta](#) nas relações com as autoridades nacionais.

---

Última atualização: 17/01/2024

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.